

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1396/2023

SEI N.º 1260.01.0100318/2023-18

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 923, de 23 de setembro de 2023, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, Técnico em Contabilidade e Técnico em Recursos Humanos, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no Colégio Base, de Ensino Fundamental, situado na R. Mário dos Reis Silveira, 84, Centro, em Mato Verde, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.
SRE – Janaúba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/09/2023